



LEI COMPLEMENTAR Nº001 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

“Modifica dispositivos da Lei Municipal nº. 379 de 28.11.1997 que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O subitem 16.01 da tabela de que trata o artigo 40 da Lei Municipal nº. 379 de 28.11.1997 passa a vigorar com a alíquota de 2,0% (dois por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2011.



JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal